

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº 93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas - MG, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial Imóvel urbano com área total de aproximadamente 20,00 ha (vinte hectares), de propriedade da empresa Aperam Bioenergia LTDA, CNPJ nº 18.238.980/0001-20, Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Planta do Imóvel.

Parágrafo Único: A parte a ser desapropriada de 20,00 ha (vinte hectares), de propriedade da empresa Aperam Bioenergia LTDA, CNPJ nº 18.238.980/0001-20, faz confrontações empresa Aperam Bioenergia LTDA.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para implantação de aterro sanitário municipal, obra de engenharia projetada para garantir a disposição correta dos resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).



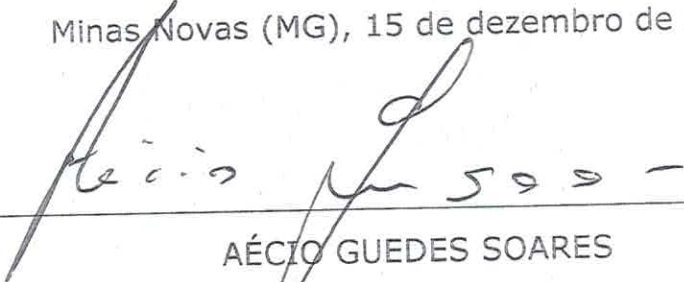
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com o Laudo de Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis em consonância com o Código Tributário Municipal anexo XVIII.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos do próprio município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 15 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104-Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 09 DE 16 DE  
JANEIRO DE 2023

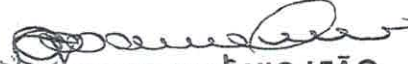
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 09, de 16 de Janeiro de 2023, após visitas a imóveis, concluem que o imóvel, situado na Cachoeira Distrito de Lagoa Grande área Rural do Município de Minas Novas, está em condições de uso, para o fim proposto. Somente este imóvel enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos em outros imóveis do mesmo padrão no mercado imobiliário, na qual é aplicado o valor R\$18.000,00 hec (Dez mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos por hectares) Este imóvel enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos em outros imóveis do mesmo padrão no mercado imobiliário, e está compatível com o valor de mercado para o aluguel supracitado.

ÁREA= R\$18.000,00 x 20 HEC = R\$360.000,00) Trezentos e sessenta mil reais e está compatível com o valor de mercado para a compra do terreno supracitado de acordo com a Lei Nº 2.413 de 24 DE Março de 20223, que altera a lei complementar de 2017.

Por ser verdade, assumimos o presente laudó, que será por nós assinado.

Minas Novas, 30 de Novembro de 2023.

  
GUILHERME ANTÔNIO LEÃO

Presidente da Comissão

  
ADERBAL APARECIDO FERNANDES

Membro da Comissão

  
BRÁZ DE FÁTIMA PINHEIRO

Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE**

Rua Getúlio Vargas, nº. 158-2º andar-Centro.  
Fone: (33) 3764-2453 Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: smarma.pmmn@hotmail.com



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: RURAL

Proprietário: APERAM BIOENERGIA

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Município: MINAS NOVAS

UF: MG

Área (ha): 20

Perímetro (m): 1800

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8080550.85 m** e **E 763060.00 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com Aperam Bioenergia, com os seguintes azimute plano e distância: **162°02'11.14"** e **407.44 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8080163.27 m** e **E 763185.66 m**; deste, segue confrontando com Aperam Bioenergia, com os seguintes azimute plano e distância: **251°12'16.63"** e **494.06 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8080004.08 m** e **E 762717.94 m**; deste, segue confrontando com Aperam Bioenergia, com os seguintes azimute plano e distância: **341°22'6.69"** e **400.47 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8080383.57 m** e **E 762590.00 m**; deste, segue confrontando com Aperam Bioenergia, com os seguintes azimute plano e distância: **70°24'29.52"** e **498.88 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8080550.85 m** e **E 763060.00 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

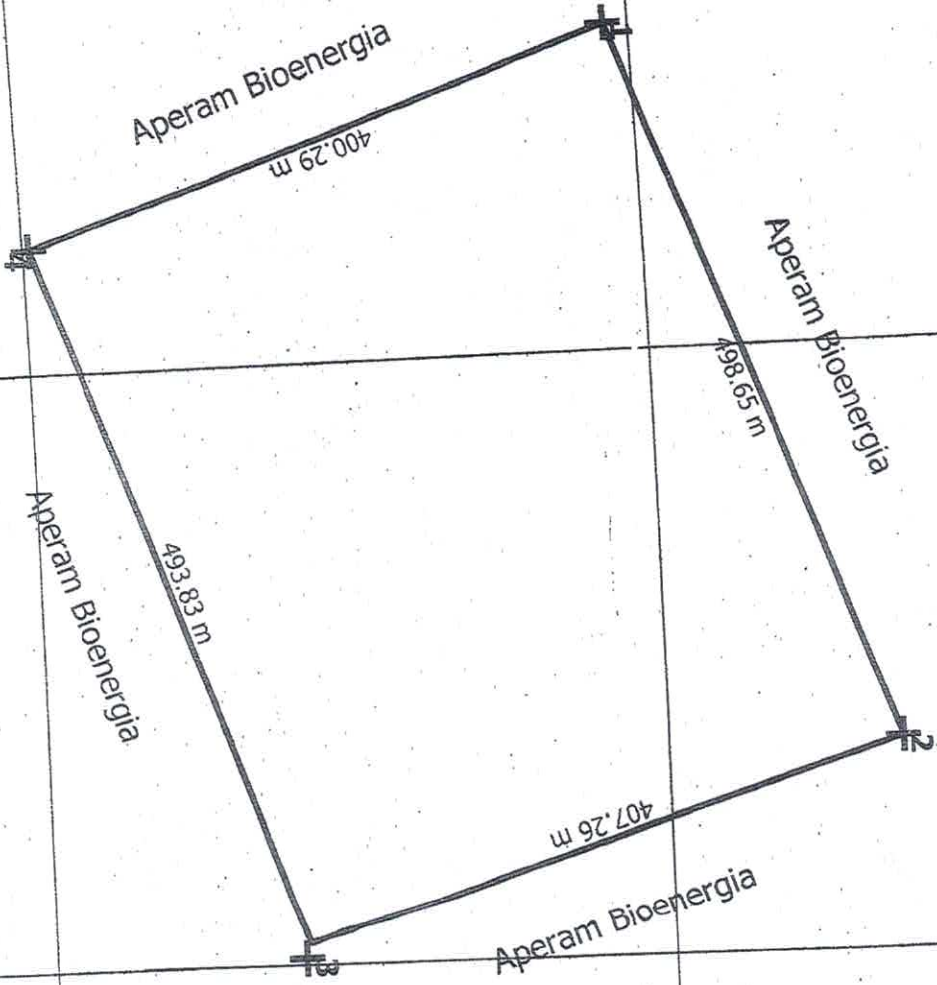
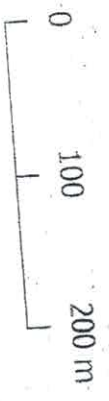
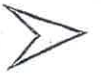
Minas-Novas, 20/09/2023

*Mauricia Alaise Figueiredo*

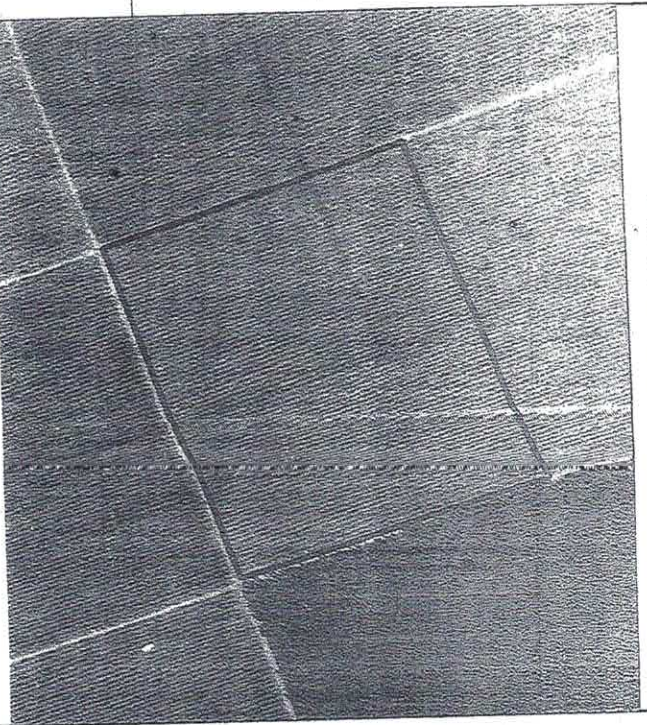
Mauricia Alaise Figueiredo

Eng. Ambiental

CREA SP 5069509269



# PLANTA DO IMÓVEL



## LEGENDA

- + Pontos Georreferenciados
- Área do Imóvel

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM  
DATUM SIRGAS 2000 ZONE 23S

MUNICÍPIO: MINAS NOVAS - MG  
PROPRIETÁRIO: APERAM BIOENERGIA

QUADRO DE ÁREAS	
Área Total	20 ha
Perímetro	1800 m

*Eng.º*  
Maurício Alencar Ribeiro  
Eng.º Ambiental  
CREA SP 50055097/69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.413, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os valores do Anexo XVIII, TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL que passa a ter a seguinte redação.

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	R\$ por hectare
Cerrado, Chapada com cultura comercial silvicultura	Aiém de 20 Km do perímetro urbano	18.000,00
Cerrado, Chapada com cultura comercial silvicultura	Até de 20 Km do perímetro urbano	18.000,00
Cerrado com silvicultura	Até de 20 Km do perímetro urbano	18.000,00

**Art. 2º** Inclui o inciso III ao artigo 284, da Lei Complementar nº 01 de 05 de setembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 284....."

III - Institui a Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

§1º - Ficam isentos da cobrança da taxa do inciso III, os imóveis com menos de 200 hectares.

## Código Tributário Municipal Anexo XX TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Taxa de Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente	R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

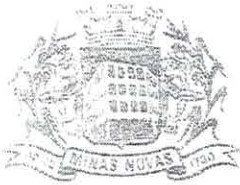
Minas Novas/MG, 24 de março de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

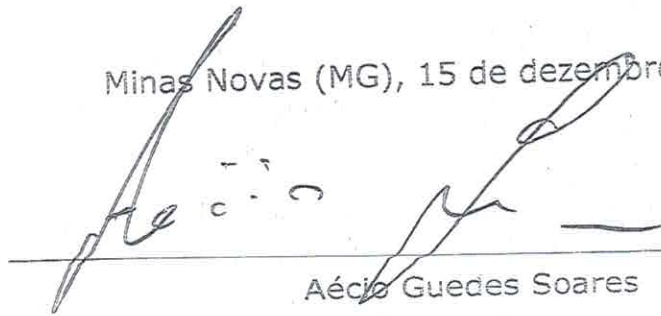
Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial".

A Finalidade do citado projeto, é A aquisição do imóvel para implantação de aterro sanitário municipal, obra de engenharia projetada para garantir a disposição correta dos resíduos sólidos urbanos.

Face à relevância da matéria, requero a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 15 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal